

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024/PJIJANANINDEUA/MPPA

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais e legais do Ministério Público previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea “a”, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, para alcançar tais objetivos, pode promover audiências públicas e emitir relatórios, de caráter anual ou especial, bem como expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, sejam do Poder Público, sejam privadas, mas que prestem serviços de relevância pública, requisitando do destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito de acordo com o disposto no art. 27, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que as audiências realizadas pelo Ministério Público representam um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

CONSIDERANDO as atribuições atribuídas às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua regularmente estabelecidas na Resolução nº 003/2019-CPJ, de 21 de fevereiro de 2019 (MPPA);

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de se assegurar o efetivo cumprimento do princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, pelo qual “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à

educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (art. 227 da CF/88);

CONSIDERANDO a tramitação do Plano de Atuação das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua (PA nº 09.2025.00000202-6), para o biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO, ainda, a tramitação do Procedimento Administrativo (PA nº 09.2025.00002970-4), de atuação conjunta das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, cujo objetivo é fomentar a implementação da Lei 13.431/2017 no âmbito do Município de Ananindeua;

CONSIDERANDO a necessidade de se propiciar a colaboração da sociedade local para melhor discutir a questão da violência sexual contra crianças e adolescentes e todas as demais formas de violência da atualidade e suas consequências para a própria comunidade, **COMUNICA** ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas, que o Ministério Público irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **23 de junho de 2025**, com início às 09h e término às 13h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação (Av. Magalhães, nº 192-272, bairro Guanabara, Ananindeua/PA), com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo Geral:

Conscientizar e fomentar o debate entre a sociedade local e os órgãos públicos, com vistas a criar estratégias para **a prevenção e o enfrentamento da violência (abuso e exploração) sexual e todas as demais formas de violência, inclusive intrafamiliar, contra crianças e adolescentes no Município de Ananindeua.**

2. Objetivo Específico:

2.1 – Expor as ações desenvolvidas por diversos órgãos com atuação no Município de Ananindeua, em atenção ao problema.

2.3 – Conscientizar a população local acerca dos malefícios causados às crianças e adolescentes submetidos a essas formas de violência.

2.4 – Estimular as denúncias formais, para que o Ministério Público e todas as demais instituições da rede de atendimento à criança e ao adolescente possam adotar as medidas pertinentes, com vistas a prevenir e combater com efetividade a prática da violência sexual e todas as demais formas de violência contra crianças e adolescentes no Município de Ananindeua.

2.5 – Conhecer, através dos representantes de órgãos públicos locais, quais as políticas públicas que estão sendo utilizadas no Município de Ananindeua ou mesmo eventuais projetos que tenham por finalidade a prevenção e o combate à violência sexual e todas as demais formas de violência contra crianças e adolescentes no Município de Ananindeua.

3. Cadastramento de expositores

A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, onde os participantes, devidamente inscritos, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta:

3.1 A entidade que queira cadastrar representante, bem como, qualquer interessado em participar das exposições, poderá efetuar inscrição com antecedência, **a partir do dia 10 de junho de 2024**, com remessa de nome completo e, se for o caso, da instituição representada, **até às 14h do dia 20 de junho de 2025**, para o e-mail **pjjjana@mppa.mp.br**, ou, fazê-lo, **durante a realização da audiência a partir das 08:30h** diretamente na recepção do evento.

3.2 A presença na audiência pública como ouvinte não dependerá de prévia inscrição.

4. Agenda da audiência pública

A audiência pública observará a seguinte agenda:

08:00h às 09:00h: Credenciamento e inscrição dos que desejarem se manifestar, sem prejuízo de que possam pedir a palavra durante o horário previsto para a Audiência Pública.

09h: Composição da mesa, pronunciamentos e informações sobre os trabalhos desenvolvidos pelas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua na temática referente ao objeto da presente Audiência Pública.

09:30h: Pronunciamentos dos participantes previamente inscritos e daqueles que desejarem a participar por ocasião da realização da Audiência Pública.

13:00h: Encerramento da Audiência Pública, podendo ser reduzido ou ampliado, de acordo com o número de participantes inscritos, além de esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas, considerações finais, encaminhamentos e agradecimentos.

5. Das Formas de Participação

Os interessados poderão participar deste processo mediante o envio de críticas, sugestões e demais contribuições à matéria em pauta:

- a. Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados pela equipe de apoio de servidores das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua.
- b. O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o início da Audiência Pública, deverá ser endereçado ao respectivo apoio administrativo das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua.
- c. O presidente dará a palavra a cada interessado ou seu representante (no caso de pessoa jurídica), previamente inscrito e/ou que tenha solicitado o pronunciamento, pelo tempo de **até 03 (três) minutos**.
- d. Todas as intervenções serão feitas com tempo determinado, e deverão referir-se ao tema com a devida anotação na Ata da Audiência Pública que será devidamente lavrada e colocada, posteriormente, à disposição daqueles que tiverem interesse no documento.

6. Do Procedimento para Manifestação de viva voz no curso da Audiência

- a. As manifestações dar-se-ão na ordem cronológica dos credenciamentos efetivados para melhor observância da normalidade do evento.

b. O número de participantes será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação, sem prejuízo da Audiência Pública se estender em caso de comprovada necessidade.

c. Será permitida a manifestação de apenas 01 (um) representante de cada entidade, salvo alguma situação que demande excepcionalidade e demonstrada a necessidade da participação, cuja deliberação ficará a cargo da presidência da mesa dos trabalhos da Audiência Pública.

7. Da Documentação Contendo as Sugestões/Contribuições

As sugestões e contribuições recebidas no processo, bem como, Atas da Audiência Pública, serão disponibilizadas aos interessados, na sede da Promotoria de Justiça de Ananindeua – Secretaria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua.

8 – Das Disposições Gerais

O Edital da Audiência Pública será publicado no site oficial do Ministério Público do Estado do Pará e demais meios de comunicação local que permitam a ampla divulgação do evento.

Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Audiência Pública no curso de sua realização.

Ananindeua(PA), 09 de junho de 2025

PRISCILLA TEREZA DE A. C. MOREIRA

1ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude
de Ananindeua

EDUARDO JOSÉ FALES DO NASCIMENTO

2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude
de Ananindeua

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JR

3º Promotor de Justiça da Infância e Juventude
de Ananindeua, em exercício

VYLLYA COSTA BARRA SERENI

4ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude
de Ananindeua